



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 077

25/04/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 26 (VINTE E SEIS) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS..... PÁG. 002

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO DP..... PÁG. 011

PARTE 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS..... PÁG. 012

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO INST. DE GEOCIÊNCIAS PÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP PÁG. 014

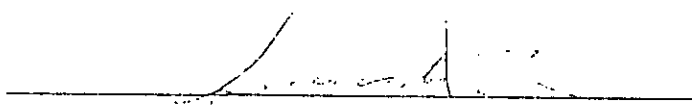
SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV E CEP PÁG. 015

SEÇÃO IV

ANEXOS..... PÁG. 019


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 24.393, de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a nomeação de PAULO HENRIQUE VIANA DE BARROS, Professor Assistente, Código 060001, efetivada através da Portaria nº 24.081 de 19.12.96, publicada no D.O.U. de 31.12.96, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 23.394, de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Tomar sem efeito a nomeação de NELCY TERESINHA DA ROSA KEGLER, Bibliotecário/Documentalista, Código 061015, efetivada através da Portaria nº 23.815, de 26.09.96, publicada no D.O.U. de 10.10.96, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.395, de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.001498/97-26,

RESOLVE:

I. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 14.453 de 10.07.90, que nomeou LUIZA LOPES DOS SANTOS, matrículas UFF nº 8651-6 e SIAPE nº 308773-4, para a função de Chefe do Setor de Reproduções do Serviço de Comunicações Administrativas da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Serviços Gerais, a partir de 14.07.95.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.396, de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.001498/97-26,

RESOLVE:

I. Nomear VÂNIA REGINA FRANCISCO DE MARINS, Assistente em Administração, Código 63001, matrículas UFF nº 8431-6 e SIAPE nº 308583-9, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Reproduções do Serviço de Comunicações Administrativas da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Serviços Gerais - Código FG- 8.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24397 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.02074/97-15

RESOLVE:

I. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 23852 de 14/10/96, que nomeou JAMIL SILVEIRA GALLO JÚNIOR, Matrícula UFF nº 7331-0 SIAPE nº 1082-977-5, para a função de Secretário Administrativo do Departamento de Psicologia de Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Portaria nº 24398 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.002074/97-15.

RESOLVE:

I. Nomear PEDRO PAULO DE SOUZA, Assistente em Administração, Código 63001, matrículas UFF nº 5271-5 e SIAPE nº 305909-9, para exercer, a função gratificada de Secretário Administrativo do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - Código FG-7.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.399, de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.002218/97-33,

RESOLVE:

I. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 16839 de 09/01/92, que nomeou LENILDA SOARES CUNHA, matrícula UFF nº 11212-J e SIAPE nº 310300-4, para a função de Assistente da Pró-Reitoria de Extensão.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24400 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.002218/97-33.

RESOLVE:

I. Nomear SOLANGE LEONOR CARVALHO DE LIMA, Assistente em Administração, Código 63001, matrículas UFF nº 7719-0 e SIAPE nº 1.082.843-4, para exercer, a função gratificada de Assistente da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-4.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.401 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.002036/97-26

RESOLVE:

I. Nomear ELIANA DE VARES CAÇÃO, Farmacêutico Código 61050, matrículas UFF nº 8327-5 e SIAPE nº 308506-5, para exercer, a função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Qualidade da Divisão de Controle de Qualidade do Laboratório Universitário Rodolpho Albino - Código FG-6 .

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24402 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Decreto nº 228 de 11/10/91 e do Processo nº 23069.002036/97-26

RESOLVE:

I. Nomear JARBAS FARIAS LEAL, Farmacêutico, Código 61050 , matrículas UFF nº 6534-9 e SIAPE nº 306994-9, para exercer, a função gratificada de Chefe do Serviço de Injetáveis da Divisão de Produção do Laboratório Universitário Rodolpho Albino - Código FG-6 .

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24403 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

I. Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 20654 de 17/11/94, que nomeou RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE, matrícula UFF nº 8256-4 e SIAPE nº 308453-1, para a função de Assistente do Departamento de Pessoal .

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.404 de 22 de abril de 1997.

Os Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, com base no que dispõem a Lei nº 7596 de 10/04/87 o Decreto nº 94.664 /87, o Art. 27 da Portaria/MEC nº 475 de 26.08.87, Lei nº 8.112 de 11.12.90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079. 020617/96-89

RESOLVEM:

I. Lotar EVANDRO MATTOS LOPES, Professor Assistente, matrícula UFF nº 13342-3, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para o desta Universidade, no Departamento de Morfologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24405 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069. 001223/95-76,

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária a DIONE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0304239-1, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Código 063029 NI, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.406 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069. 002029/97-61,

RESOLVE:

I. Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 03/04/97 RUBENS RODRIGUES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 6306209-6, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.407 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069. 001702/97-91,

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria por Invalidez a EUSI VICENTE, matrícula SIAPE nº 0306838-1, ocupante do Cargo de Auxiliar de Nutrição, Código 065015 NA, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.408 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069. 002028/97-06,

RESOLVE:

I. Declarar aposentado compulsoriamente a partir de 02/04/97 MÁRIO ROTBERG, matrícula SIAPE nº 0310873-1, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.409 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069. 003024/96-00

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária a FERNANDA BASTOS MORAES MADDALUNO, matrícula SIAPE nº 0306201-4, ocupante do Cargo de Professor Adjunto 04, da Carreira do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no Art. 186, Inciso III, Alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 1990.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



Portaria nº 24.410 de 22 de abril de 1997.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições Regimentais e Estatutárias, e considerando o que dispõe o Art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e Decreto nº 99.210, de 16 de abril de 1990 e o que consta do Processo UFF nº 23069.006024/96-16

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido a partir de 14.10.96, WILSON PEREIRA DA SILVA, matrículas SIAPE nº 0632926, ocupante do cargo de Motorista Oficial, lotado na Divisão de Serviços Auxiliares, por ocupar cargo inacumulável em outro órgão da Administração Pública Federal, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112.

2. Em consequência, declarar vago o cargo acima mencionado.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



PROPP/CCD

Processo nº 23069.020191/97-61

Interessado: MARILENE SINDER

Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO

GAR, em 16/04/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo a Prorrogação de Afastamento do(a) MARILENE SINDER, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada na Coordenação do Curso de Graduação em Direito, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para dar prosseguimento ao curso de Mestrado em Educação, nesta Universidade, no período de 03/04/97 a 19/12/97

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES
Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069. 001633/97-70

Interessado: ANA PATRÍCIA THEDIN CORRÊA

Assunto: AFASTAMENTO

GAR, em 16/04/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o Afastamento do(a) Professor(a) ANA PATRÍCIA THEDIN CORRÊA, Procuradora, lotada na Assessoria Jurídica, para realizar Mestrado em Antropologia e Ciência Política, nesta Universidade, no período de 02/04/97 a 01/10/98.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069. 030347/97-94

Interessado: DENISE CÂMARA LAMEGO MARTINS

Assunto: AFASTAMENTO

GAR, em 16/04/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o Afastamento do(a) Professor(a) DENISE CÂMARA LAMEGO MARTINS, lotada no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para realizar Doutorado em Endocrinologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 03/03/97 a 02/03/99.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



PROPP/CCD

Processo nº 23069.030344/97-04

Interessado: HELOÍSA WERNECK DE MACEDO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL

GAR, em 16/04/97

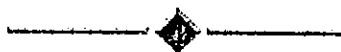
De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo a Prorrogação de Afastamento do(a) Professor(a) HELOÍSA WERNECK DE MACEDO, lotado no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para concluir Doutorado em Patologia Experimental, nesta Universidade, no período de 02/05/97 a 01/05/99.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



Processo nº 23069.04094/97-45

Interessado: CARLOS JORGE LOGULLO DE OLIVEIRA

Assunto: TRANSFORMAÇÃO DE AFASTAMENTO DE PARCIAL EM TOTAL

GAR, em 16/04/97

De acordo com o Art. 47, item I, § 5º, constante do anexo ao Decreto nº 94.664 de 23.07.87 e tendo em vista o exposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, autorizo o Afastamento Parcial do(a) Professor(a) CARLOS JORGE LOGULLO DE OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, lotado no Departamento de Biologia Celular e Molecular do Centro de Ciências Médicas, para realizar Doutorado em Química Biológica na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 31/01/96 a 30/01/98.

LUIZ PEDRO ANTUNES

Reitor

MARIA VIRGÍNIA LOPES SOARES

Chefe da Subcoordenadoria de Capacitação Docente no País



Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DDP - Nº 44, de 22 de abril de 1997.

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II alínea "a" da Portaria nº 22.850 de 02/01/96, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 12.01.96 e conforme estabelece o artigo 68 da Lei 8.112/90 e com base no laudo pericial emitido pelo Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho da Divisão de Perícias Médicas, Indefere os pedidos de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, formulados pelos servidores abaixo relacionados, por não se enquadrarem nas normas estabelecidas pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

INSALUBRIDADE

NOME	LOTAÇÃO	MAT SIAPE/UFF	EXP/PROC
MARIA IZABEL BUENO M. DE ANDRADE	HUAP	1090133	060602/96-98
MAURO SÉRGIO PEIXOTO BONADIO	CMO	0309043	064753/96-15
EMÉRITA BREDER DE BARROS	MMC	0922213	031015/96-15

JOSÉ ANTÔNIO ATHAYDE RIBEIRO
Diretor do Departamento de Pessoal



Parte 3:

RELACÃO DE DIÁRIAS DO DIA 23/04/97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGÃO	DEFIS	FUN	NR	HE	DESTINO	SÁBADO	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00012 OCA - TESCUDO ***												
030411/97-91	ROBERTO DE SOUZA SALLES	OCA	OCA	003	01/95	01	BRASÍLIA	13/04/97	18/04/97	0	1	133,32
*** EMPENHO: 97NE00014 CES - TESCUDO ***												
002489/97-71	OSÍLIA CORREA DE MENDONÇA	CES	CES	NS	01/95	01	SÃO PAULO	15/04/97	17/04/97	2	1	364,20
*** EMPENHO: 97NE00015 CTC - TESCUDO ***												
010228/97-02	SILVIA REMOR DA CRUZ	CTC	CTC	NS	01/95	01	VOLTA REDONDA	15/04/97	15/04/97	0	1	103,08
							02 VOLTA REDONDA	16/04/97	16/04/97	0	1	
010229/97-13	AUGUSTO TEIXEIRA DE MORAES	CTC	DSB	NR	01/95	01	VOLTA REDONDA	14/04/97	14/04/97	0	1	42,96
010238/97-04	PAULO ROBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA	CTC	DSB	NR	01/95	01	VOLTA REDONDA	15/04/97	15/04/97	0	1	85,92
							02 VOLTA REDONDA	16/04/97	16/04/97	0	1	
010245/97-81	LUIZ CARLOS MENDONÇA	CTC	DSB	NR	01/95	01	VOLTA REDONDA	20/05/97	20/05/97	0	1	42,96
*** EMPENHO: 97NE00016 CAMP - TESCUDO ***												
070147/97-19	ARISTOM JORGE BEZERRA	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	NITERÓI	10/04/97	10/04/97	0	1	42,96
070148/97-73	ELIO ALVES DE MOURA	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	NITERÓI	10/04/97	10/04/97	0	1	42,96
070149/97-36	WALFRIDO MANOEL DE MOURA	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	NITERÓI	10/04/97	10/04/97	0	1	42,96
070152/97-41	JOSE ARIMATEA OLIVEIRA	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	NITERÓI	10/04/97	10/04/97	0	1	51,54
070153/97-11	MARLON SARUB DA SILVA	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	RIO DE JANEIRO	10/04/97	10/04/97	0	1	51,54
070154/97-76	IVANOVITES JERONIMO DE SOUZA FILHO	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	NITERÓI	10/04/97	10/04/97	0	1	51,54
070155/97-39	MARILIA DA SILVA ALMEIDA	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	NITERÓI	14/04/97	14/04/97	0	1	51,54
070156/97-00	HESSIAS FERNANDES DULMARES	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	NITERÓI	14/04/97	14/04/97	0	1	42,96
070157/97-61	WALFRIDO MANOEL DE MOURA	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	NITERÓI	15/04/97	15/04/97	0	1	42,96
070158/97-27	ELIO ALVES DE MOURA	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	NITERÓI	15/04/97	15/04/97	0	1	42,96
070159/97-90	FERNANDO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	NITERÓI	15/04/97	15/04/97	0	1	51,54
070160/97-79	WALFRIDO MANOEL DE MOURA	CAMP	CAMP	NR	01/95	01	NITERÓI	15/04/97	15/04/97	0	1	42,96
070161/97-31	FERNANDO GONCALVES DA CRUZ JUNIOR	CAMP	CAMP	NS	01/95	01	NITERÓI	15/04/97	15/04/97	0	1	51,54
*** EMPENHO: 97NE00106 COSEAC ***												
001612/97-08	JOAO CARLOS CORREIA BAPTISTA SOARES	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	CAMPOS	01/04/97	02/04/97	1	1	154,62
001617/97-13	MILZE DO NASCIMENTO ABUJAK	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	PETROPOLIS	04/04/97	04/04/97	0	1	34,36
002431/97-91	FERNANDO DE AZEVEDO PRADO	COSEAC	COSEA	NS	01/95	01	BRASÍLIA	15/04/97	16/04/97	3	1	511,94
*** EMPENHO: 97NE00646 A.P. RECD. PROPRIA ***												
002579/97-61	OSIRISE MARIA MONTEIRO	PROPLAN	DSB	NS	01/95	01	VOLTA REDONDA	23/04/97	23/04/97	1	0	137,44
							02 PINHEIRAL	24/04/97	24/04/97	0	1	
002580/97-41	FRANCISCO VIRGINIO DE HELO NETO	PROPLAN	DSB	NR	01/95	01	VOLTA REDONDA	23/04/97	23/04/97	1	0	114,56
							02 PINHEIRAL	24/04/97	24/04/97	0	1	
002581/97-11	MARIA DE FATIMA SALLES TEIXEIRA	PROPLAN	DSB	NS	01/95	01	VOLTA REDONDA	23/04/97	23/04/97	1	0	137,44
							02 PINHEIRAL	24/04/97	24/04/97	0	1	
002582/97-74	LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI	PROPLAN	DSB	NS	01/95	01	VOLTA REDONDA	23/04/97	23/04/97	1	0	137,44
							02 PINHEIRAL	24/04/97	24/04/97	0	1	
002625/97-87	WILSON BARBOSA DOS SANTOS	PROPLAN	DSB	NR	01/95	01	LUIZ DE FORA	22/04/97	25/04/97	4	1	306,64

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Chefe da Proplan - PLA

TOTAL: 2.996,85
GRAL: 2.996,85

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DO DIA 24.04.97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGÃO	DEPTO	FUN	TAR	DO DESTINO	DATA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00573	D. G. C.	***									
002655/97-48	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BASTIÃO	DSG	DSG	NR	01/95	01 SAO PAULO	24/04/97	24/04/97	3	1	312,73
*** EMPENHO: 97NE00840	A. B. N. REO. PRÓPRIA	***									
002633/97-13	WILSON BARBOSA DOS SANTOS	PROPLAN	DSG	SA	01/95	01 VOLTA REDONDA	15/04/97	18/04/97	3	1	300,72
										TOTAL:	613,45
										RESAL:	613,45

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
 Chefe da Proplan - PLA

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 de 14 de abril de 1997.

O Diretor do Instituto de Geociências, do Centro de Estudos Gerais, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Lotar o servidor PEDRO HENRIQUE FERNANDES TAVARES, Técnico em Contabilidade, mat. UFF 08435-7, SIAPE 308587-1, no Departamento de Geografia.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2 , de 14 de abril de 1997.

O Diretor do Instituto de Geociências, do Centro de Estudos Gerais, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Lotar o servidor MAURI DE SOUZA LOPES, Técnico em Assuntos Educacionais, mat. UFF 1165-2, SIAPE 311024-8, no Departamento de Geografia.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3 , de 14 de abril de 1997.

O Diretor do Instituto de Geociências, do Centro de Estudos Gerais, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1 - Lotar a servidora YARA ROEDEL SALLES, matrícula UFF 11796-2, SIAPE 265734-1, no Departamento de Cartografia.

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - HUAP - Nº 21, de 14 de abril de 1997.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Substituir o Professor HELENO PINTO DE MORAES, designado através da DTS nº 20, de 07/4/97, para compor a Comissão de Sindicância referente Processo HUAP nº 475/97, publicada no BS/UFF nº 068, de 11/04/97, pelo Professor EMMANUEL ANDRADE.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE
Diretor do HUAP

CCM,
Ao GAR

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médica



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - HUAP - Nº 22, de 16 de abril de 1997.

O Diretor do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. Tendo em vista ter esgotado o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, DTS nº 48, de 03/12/96, instituir novo Processo Administrativo Disciplinar composto por Dr. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, Dr. SÉRGIO SOUZA FERREIRA e a Enf. MARTINHA GOMES NETO para apurar o que consta no Processo nº 799/96.

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO DA CUNHA LAGE
Diretor do HUAP

CCM,
Ao GAR

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Diretor do Centro de Ciências Médica



SEÇÃO III

Portaria CUV - Nº 05, de 09 de abril de 1997.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e considerando os termos da Decisão nº 10/97, deste Conselho,

RESOLVE:

1. Designar para compor a Comissão Especial criada através da Decisão supramencionada, com a finalidade de efetuar estudos e apresentar projeto objetivando a implantação de um Plano de Saúde para os servidores desta Universidade, os seguintes Conselheiros: FERNANDO FREIRE BLOISE, SYLVIO RODRIGUES TORRES FILHO, MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO, PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO e MARIA AUXILIADORA DA COSTA SIMÃO.

2. A presidência será escolhida pelos integrantes da Comissão, dentre os acima designados; e

3. O prazo para cumprimento do que estipula esta Portaria é de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação no BS/UFF.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



DECISÃO DO CUV Nº 09/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta, do Processo nº 23069.000327/96-17,

DECIDE aprovar os pareceres das Câmaras de Legislação e Normas e de Assuntos Administrativos deste Conselho, com a finalidade de "apurar fatos relacionados com o pagamento indevido aos docentes desta Universidade da gratificação por titulação", os quais passam a fazer parte integrante desta Decisão.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



Anexo da Decisão nº 09/97 do CUV
Processo nº 23069.000327/96-17

P A R E C E R

O presente processo originou-se da constatação feita através do Conselho de Curadores da existência de pagamento indevido de Titulação por Doutorado.

Após levantamento feito pela CPPD, o Conselho Universitário designou Comissão para apurar os fatos que apresentou relatório final (ver fls. 37, 38 e 39) aprovado pelo CUV.

Um dos itens do relatório recomendava a instituição de Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades.

A Comissão foi designada e, após amplo trabalho, apresentou as conclusões através de relatório, conforme fls. 181 até 188.

A Assessoria Jurídica da UFF, ouvida à fls. 190 e 191, apresentou suas conclusões, indicando que a Comissão de Sindicância não apurou supostos responsáveis pelo pagamento indevido, não cabendo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pois não houve apontamento de responsáveis.

Conclui-se que:

1. Devem ser chamados os docentes indicados à fls. 187 e 188 para apresentar documentação e esclarecimentos, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis.
2. Que seja designada nova Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades sobre os supostos pagamentos indevidos, já que a Comissão anterior não conseguiu, por motivos diversos, solucionar a questão.
3. Que se proceda ao ressarcimento de todo e qualquer pagamento comprovadamente indevido, na forma da Lei, recebido pelo docente.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Relator



Anexo da Decisão nº 09/97 do CUV
Processo nº 23069.000327/96-17

P A R E C E R

Esta Câmara acompanha a argumentação do Prof. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA (fls. 192/3) e do parecer da Procuradora da ASJUR (fls. 190/1), no que se refere ao fato da Comissão de Sindicância, criada pelo Magnífico Reitor pela Portaria nº 23.017/96 (fls. 48), não ter alcançado o real objetivo de sua instauração.

A referida Comissão trabalhou satisfatoriamente em cima dos dados oriundos da CPPD, o mesmo não ocorrendo em relação às informações advindas do DP. Aliás, em seu Relatório Final, a própria Comissão reconhece que "as informações fornecidas pela DP em resposta ao memorando 07/96 foram apresentadas de forma inadequada, com documentos improvisados, rasurados, sem datas e assinaturas, não correspondendo ao que foi solicitado (fls. 186).

A verdade é que as insuficiências das informações da DP foram aceitas pela Comissão e pela ASJUR. Esta, preocupando-se somente com a responsabilidade dos agentes Administração Pública, opinou pela não instauração do Processo Disciplinar-Administrativo, não se detendo na análise da responsabilidade dos docentes que recebem ou recebiam ilegalmente a gratificação de Doutorado.

Se as informações da Divisão de Pessoal (DP) não foram adequadas, urge que ela seja novamente acionada para dar as informações precisas.

O importante é que não podemos argüir como motivação para extinguirmos um processo de apuração de responsabilidades a negligência de um órgão em prestar as informações necessárias.

Concordamos com o Prof. HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA quando ele concluir pela continuação do Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes objetivos:

1. apurar as responsabilidades dos docentes que recebem ou receberam a gratificação de Doutorado de forma ilegal, com o intuito de verificar a existência ou não de má-fé;
2. apurar a responsabilidade dos Agentes Administrativos implicados na concessão da referida gratificação;
3. propor a forma de ressarcimento ao erário público, das gratificações indevidamente pagas;
4. propor medidas punitivas aos servidores públicos responsabilizados pela percepção e concessão da gratificação de Doutorado, e àqueles que prejudiquem ou dificultem a apuração dos fatos sindicados.

Obviamente, será garantido a todos o direito de defesa e será obedecido o devido processo legal, como manda a Constituição Federal.

É o parecer, sub censura.

Sala das Câmaras Especializadas, 20 de fevereiro de 1997.

MARIA ARAIR PINTO PAIVA
Relatora



DECISÃO DO CUV Nº 10/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

Aprovar a seguinte Proposição apresentada pelo Conselheiro MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO:

“Proponho ao Presidente do CUV, tendo em vista a caducidade da Comissão designada pela Portaria GAR nº 21.338/95, de 06.03.95, a criação de uma Comissão do Conselho Universitário para estudar a adoção ou não de Plano de Saúde pela UFF, no prazo de 60 (sessenta) dias”.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



SEÇÃO IV

INDICAÇÃO Nº 06/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro, HUMBERTO FERNANDES MACHADO:

“Proponho que a Comissão Permanente de Pessoal Docente -CPPD, deva apreciar e deliberar sobre a obtenção de titulação relativa a Professores Substitutos, após ouvida a Assessoria Jurídica - ASJUR”.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



INDICAÇÃO Nº 07/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação ao Presidente deste Conselheiro, proposta pelo Conselheiro MÁXIMUS TAVEIRA SANTIAGO:

“Proponho que seja indicado ao Presidente do CUV, tendo em vista a caducidade da Comissão designada pela Portaria GAR nº 21.338/95, de 06.03.95, a composição de uma Comissão do Conselho Universitário para estudar a adoção ou não de Plano de Saúde pela UFF, no prazo de 60 (sessenta) dias”.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



INDICAÇÃO Nº 08/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pela Conselheira, RENATA RAPOSO DEL VECCHIO:

“Proponho que seja indicado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, que aprecia os casos de validação dos títulos obtidos no exterior que contenham especificidades e que mereçam apreciação específica”.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em exercício



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 10/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 124/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.020061/96-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Viação Aérea Rio Grandense S/A - VARIG, objetivando a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos, dos funcionários da empresa conveniente, através de programas de Administração Empresarial, a nível de Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu) e de Cursos de Extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 11/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas, e considerando o que consta no Processo nº 23069.032032/95-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Saúde da Comunidade, nos termos do anexo a esta Resolução.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

Anexo a Resolução nº 11/97

REGIMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense e o Regimento Interno do Centro de Ciências Médicas, no que diz respeito ao Instituto de Saúde da Comunidade.

Art. 2º - Ao Instituto caberá, como finalidade geral, o estudo sistemático dos problemas de saúde da comunidade, em seus determinantes biológicos, psíquicos, culturais, políticos, legais e sócio-econômicos, numa perspectiva que o insere no campo da Saúde Coletiva.

Art. 3º - Como finalidade específica, caberá ao Instituto o exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assim, e segundo as especialidades de cada um de seus quatro (04) departamentos, o Instituto ministrará disciplinas, para os cursos de graduação e pós-graduação da UFF, realizará pesquisas e prestará serviços à comunidade.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 4º - Para o cumprimento de suas finalidades, o INSTITUTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE é constituído de Colegiado e Órgão Executivo de Direção, nos termos dos Estatutos e Regimento Geral.

Anexo a Resolução nº 11/97 (continuação...)

Parágrafo Único - A Unidade lerá as dependências e as instalações necessárias à manutenção, execução e desenvolvimento das atividades administrativas das atividades ligadas às atividades de ensino, pesquisa e de extensão dos Departamentos que lhe são vinculados.

CAPÍTULO I DO COLEGIADO

Art. 5º - A providência, a constituição e as atribuições do Colegiado desta Unidade são as previstas em seu regimento próprio tal como o dispõem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Art. 6º - São órgãos executivos do Instituto de Saúde da Comunidade:

- a) Direção
- b) Secretaria Administrativa
- c) Departamentos

SEÇÃO I

Art. 7º - A Direção do Instituto será exercida por um Diretor, com mandato de 04 (quatro) anos, substituído em suas faltas ou impedimentos, e sucedido, em caso de vaga, por um Vice-Diretor, nomeados ambos pelo Magnífico Reitor e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas triplas organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro colegiado que englobe, instituído especificamente para este fim, sendo a votação nominal.

Art. 8º - São atribuições do Diretor do INSTITUTO:

- I) Administrar o Instituto e representá-lo;
- II) Convocar e presidir reuniões;
- III) Organizar planos anuais de trabalho;

Anexo a Resolução nº 11/97 (continuação...)

IV) Acompanhar as diversas atividades, de ensino, pesquisa e extensão e dos serviços do Instituto, dando ciência ao Colegiado e propondo as providências julgadas convenientes;

V) Designar, empossar, rever e transferir de Departamentos o pessoal Docente e Técnico-Administrativo do Instituto;

VI) Dar posse aos membros do Colegiado, Chefes e Subchefes de Departamentos;

VII) Encaminhar, às autoridades competentes da UFF, relatórios, propostas e outros documentos referentes às atividades inerentes ao Instituto;

VIII) Exercer o poder disciplinar, na forma do que determina o Estatuto e Regimento Geral da UFF;

IX) Desempenhar atividades não especificadas neste artigo, mas inerentes às suas funções.

Art. 9º - Compete ao Vice-Diretor substituir e suceder ao Diretor conforme determina o *caput* do Artigo 7º deste Regimento e o exercer outras funções, designadas pelo Diretor.

SEÇÃO II DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 10 - A Secretaria Administrativa será exercida por servidor da Universidade, sob regime de trabalho vigente, designado pelo Reitor, por indicação do Diretor do Instituto.

Art. 11 - Compete à Secretaria Administrativa a execução de todos os serviços administrativos e de apoio, em meios materiais, didáticos e técnicos, à administração do Instituto e dos Departamentos.

Parágrafo Único - A Secretaria do Instituto, conforme o desenvolvimento de seus serviços, poderá dividir-se em Seções, de acordo com as atividades peculiares aos sistemas de administração geral.

SEÇÃO III DOS DEPARTAMENTOS

Art. 12 - Os Departamentos do Instituto, em número de 04 (quatro), assim especificados: Departamento de Saúde e Sociedade, Departamento de Planejamento em Saúde, Departamento de Epidemiologia e

Anexo a Resolução nº 11/97 (continuação...)

Bioestatística e Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, constituir-se-ão a principal estrutura da Unidade, para todos os efeitos de sua organização administrativa, técnica, científica e didática, no desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo Único - Os Departamentos, em seus planos de trabalho, atribuirão encargos de ensino, pesquisa e extensão e de serviços entre seus docentes e ao pessoal técnico-administrativo.

Art. 13 - Os Departamentos terão sua estrutura especificada em Regimentos próprios, os quais, depois de aprovados, passarão a complementar este Regimento.

Art. 14 - Os Departamentos deverão manter entre si uma inter-relação nas programações concernentes ao ensino, pesquisa e extensão, a fim de que haja uniformidade no atendimento aos fins determinados nos Artigos 2º e 3º deste Regimento.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - As prescrições do Regimento do Conselho Universitário serão aplicadas na omissão deste Regimento.

Art. 16 - Qualquer vinculação das coordenadorias de cursos ao Centro Universitário respectivo não exclui os deveres disciplinadores, de competência do Diretor da Unidade, na área física de sua jurisdição, sobre o pessoal docente, técnico-administrativo e discente.

Art. 17 - Até modificação no Estatuto da UFF, será vedada a recondução imediata do Diretor do Instituto.

Art. 18 - O Corpo discente terá sempre representatividade, em qualquer colegiado do Instituto, correspondente a 1/5 do total dos membros do colegiado.

Parágrafo Único - A representatividade discente será indicada pelos respectivos Diretórios, ou assemelhados.

Art. 19 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário. ✓

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 12/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 96/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.004391/96-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, cuja via encontra-se anexa ao processo em referência, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Centro Educacional de Niterói, objetivando a colaboração mútua em áreas de cooperação técnico-científica, com predominância na área de informática.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 13/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042168/85-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Informação - NEINFO, vinculado ao Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 14/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Resolução nº 143/96 do Conselho de Ensino e Pesquisa que estabelece as normas sobre os Colegiados dos Cursos de Graduação, bem como a Decisão nº 58/95 deste Conselho e o que mais consta do Processo nº 23069.007743/96-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 01/76 do Conselho Universitário.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 15/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 125/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.003925/96-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Professora LÚCIA DA CRUZ ALMEIDA, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Grupo de Pesquisa em Ensino de Física do Instituto de Física.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1997.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor

